



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Ministério da Economia

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

Serviço de Inspeção da Caça e Pesca

Portaria n.º 237/73

de 3 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Agricultura, que, com fundamento no disposto no artigo 164.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, alínea d), do Decreto n.º 47 847, de 14 de Agosto de 1967, pela falta de apresentação, pelos proprietários, depois de devidamente notificados, de documentos necessários à actualização do processo, seja extinta a concessão da coutada n.º 943, referente à propriedade denominada «Herdade da Chainça», com uma área de 545 ha, situada na freguesia de Assunção, concelho de Arronches.

Ministério da Economia, 19 de Março de 1973. — O Secretário de Estado da Agricultura, *José Eduardo Mendes Ferrão*.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação:

Ao Decreto n.º 89/73, de 7 de Março, que determina várias providências sobre a organização dos serviços do registo e do notariado no ultramar.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 237/73:

Extingue a concessão da coutada n.º 943, referente à propriedade denominada «Herdade da Chainça», situada no concelho de Arronches.

Ministério das Comunicações:

Despacho:

Introduz alterações nas dotações dos quadros da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil e transfere verbas no orçamento daquele organismo.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 56, de 7 de Março, pelo Ministério do Ultramar, Direcção-Geral de Justiça, o Decreto n.º 89/73, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 16.º, onde se lê: «As modificações e os avisos que, . . .», deve ler-se: «As notificações e os avisos que, . . .»

Presidência do Conselho, 15 de Março de 1973. — O Presidente do Conselho, *Marcello Caetano*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o artigo 6.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 43 588, de 10 de Abril de 1961, se publica o seguinte despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Comunicações e Transportes:

O Decreto-Lei n.º 43 588, de 10 de Abril de 1961, permite, no seu artigo 6.º, que até à reorganização dos quadros da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil o Ministro das Comunicações altere, por despacho, as dotações dos mesmos, desde que das alterações não resulte aumento de unidades em cada categoria e classe, considerados aqueles quadros no seu conjunto.

Enquanto não se conclui o estudo da reorganização daqueles quadros e para uma melhor eficiência dos serviços, torna-se conveniente usar da faculdade que o referido artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 43 588 confere ao Ministro das Comunicações, por forma a conseguir-se, no mais curto prazo, um aproveitamento adequado do pessoal actualmente ao serviço da Aeronáutica Civil.

Nestas condições, determino:

1.º Que se introduzam as alterações abaixo mencionadas nas categorias e classes seguintes:

- a) Abatido um lugar de mecânico de motor Diesel principal no quadro do Aeroporto da Horta e aumentado o mesmo lugar no quadro do Aeroporto da Madeira;
- b) Abatido um lugar de radiomecânico de 1.ª classe no quadro do Aeroporto da Horta e aumentado o mesmo lugar

no quadro do Centro de Contrôlo Regional da Navegação Aérea do Continente.

2.º Que, para execução do disposto no número anterior, se efectuem, na classe «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei», ao abrigo do disposto no § único do artigo 6.º do citado Decreto-Lei n.º 43 588, os ajustamentos orçamentais que se mostrem necessários.

Ministério das Comunicações, 16 de Novembro de 1972. — O Secretário de Estado das Comunicações e Transportes, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

Em execução do despacho supra foram consideradas as seguintes transferências de verbas, que mereceram a concordância de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento de 8 do mês corrente:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Reforços	Anulações
4.º	63.º	1	1	Centros de «contrôle» regional da navegação aérea		
				Vencimentos e salários: Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
				Continente	38 000\$00	—\$—
				Aeroporto da Madeira		
	150.º	1	1	Vencimentos e salários: Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei	52 000\$00	—\$—
				Aeroporto da Horta		
	187.º	1	1	Vencimentos e salários: Vencimentos: Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	90 000\$00

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Março de 1973. — O Chefe, *Francisco Alberto de Almeida Chichorro*.